



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA  
10ª VARA FEDERAL

**SELEÇÃO DE CONCILIADORES**

Edital nº 001/2013, de 27 de fevereiro de 2013

A Doutora **Camila Monteiro Pullin Milan**, Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Abrir processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas, em número de 2 (dois), mais cadastro de reserva, para conciliadores dos Juizados Especiais Federais - 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, sediada em Arapiraca.

II - São admitidos a participar da seleção bacharéis em Direito e estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de quaisquer faculdades sediadas no município de Arapiraca/AL, devendo estes últimos, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontram regularmente **matriculados no mínimo na segunda metade do curso**.

III - De acordo com o que determina o art. 11 da Resolução 02/2002, do TRF da 5ª Região, e o art.1º da Resolução nº 32/2008 do Conselho da Justiça Federal, poderão inscrever-se brasileiros, natos ou naturalizados, bacharéis em direito, preferencialmente, inscritos ou não na OAB, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos direitos políticos e ausência de incapacidade que impossibilite o exercício da função.

IV - O processo seletivo dar-se-á mediante entrevista pessoal dos candidatos e análise dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados por cópias autenticadas no ato da inscrição:

- a- No caso de bacharéis em Direito: diploma ou certificado de conclusão de curso; cédula oficial de identidade; *curriculum vitae* e foto 3x4.
- b- No caso de estudantes de Direito: comprovante de matrícula; declaração do próprio candidato, com ciência das sanções pelo delito de falsidade, de estar cursando no mínimo a segunda metade do curso (declaração disponibilizada ao candidato quando da inscrição); cédula oficial de identidade; *curriculum vitae* e foto 3x4.

Parágrafo único. Por ocasião da entrevista, será solicitado ao candidato que elabore pequena dissertação sobre determinado tema, com a finalidade de aferir o domínio da língua culta.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA**  
**10ª VARA FEDERAL**

V - As inscrições deverão ser feitas na recepção da 10ª Vara Federal, em Arapiraca, no horário das 13 às 18 horas, no período compreendido entre 11/03/2013 e 26/03/2013.

VI - Os inscritos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos exibidos e se comprometem a desempenhar bem e fielmente as funções estabelecidas pelo juízo, no caso de seleção.

§ 1º. Os documentos apresentados pelos inscritos que não preencherem as vagas serão devidamente arquivados, para fins de eventuais convocações posteriores, a critério do juiz, a serem feitas mediante contato telefônico, ofício ou por meio de endereço eletrônico do candidato.

§ 2º. O prazo de validade desta seleção é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado da presente seleção, prorrogável por igual período.

VII - O resultado será divulgado por meio do *site* [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br).

VIII - É de competência exclusiva do Juiz a escolha e nomeação dos candidatos considerados habilitados.

Parágrafo único. A mera habilitação não assegurará ao candidato direito subjetivo à nomeação.

IX - A função de conciliador, na condição de auxiliar do juízo, não é remunerada e o vínculo terá duração de dois (02) anos, admitida a recondução.

X - A atividade de conciliador será exercida gratuitamente, sem qualquer vínculo funcional, empregatício, contratual ou afim, vedada qualquer espécie de remuneração, contudo assegurados os direitos, prerrogativas e deveres previstos em lei.

**XI - A função de conciliador é considerada como atividade jurídica, para fins de provimento de cargos na Magistratura e no Ministério Público, nos termos da Resolução n. 75, de Maio de 2009, do CNJ.**

**XII - Ao Conciliador é assegurada a fruição dos direitos e prerrogativas do Jurado, de acordo com o art. 18 da Lei nº 10.259/01.**

**XIII - Conforme Resolução nº 32/2008 do CJF, recomenda-se aos Tribunais Regionais Federais que seja instituída a atribuição de 0,5 ponto aos candidatos que, ao se submeterem a concurso público para preenchimento de cargos da Justiça Federal, tiverem exercido, no mínimo por um ano, as atribuições de conciliador, como forma de valorização e reconhecimento dessa atividade.**

XIV - Os candidatos selecionados deverão iniciar suas funções após firmarem termo de adesão e compromisso.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA  
10ª VARA FEDERAL**

XV - O processo seletivo para conciliadores encontra-se fundamentado na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; e na Resolução n. 32, de 13 de novembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**CALENDÁRIO**

Período de inscrição: 11/03 a 26/03/2013, de 13h às 18h

Entrevista pessoal: 03/04/2013, a partir das 09:00 horas

Local: Justiça Federal – Rua José Jailson Nunes, s/n, bairro Santa Edwirges,  
Arapiraca/AL, sede da 10ª Vara Federal.

Resultado: 09/04/2013 – no *site* [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br)

Outras informações: telefone (82) 3521-5625, das 9h às 18h.

Arapiraca/AL, 27 de fevereiro de 2013

**CAMILA MONTEIRO PULLIN MILAN**

Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade da 10ª Vara Federal

**Certifico que o presente Edital foi publicado, nesta data, mediante afixação no Átrio do Fórum da Subseção Judiciária de Arapiraca.**

**Arapiraca/AL, 27 de fevereiro de 2013.**

**Miguel Angelo Bonfim Esteves  
Diretor de Secretaria**